



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1483/2020

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da Tabela de Vencimentos constantes no Anexo III.I da Lei nº 1477/2020, da remuneração dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santo Antonio do Paraíso, e dá outras providências.

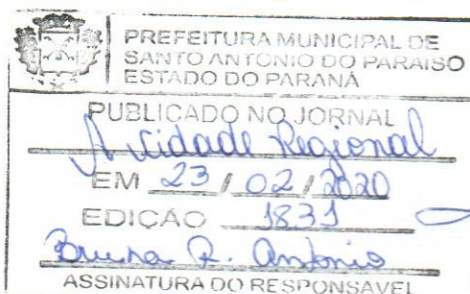
A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos constantes no Anexo III.I – Agentes de Endemias e Agente Comunitário de Saúde de que trata a Lei nº 1477/2020 de 14 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018, que passam a vigorar a partir de 01/01/2020, com os seguintes valores:

ANEXO III.I AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.400,00	1.428,00	1.456,66	1.485,69	1.515,40	1.545,71	1.576,62	1.608,15	1.640,32
B	1.470,00	1.499,40	1.529,38	1.559,97	1.591,17	1.622,99	1.655,45	1.688,56	1.722,33
C	1.617,00	1.649,34	1.682,32	1.715,97	1.750,29	1.785,29	1.821,00	1.857,42	1.894,57
D	1.859,55	1.896,74	1.934,67	1.973,36	2.012,83	2.053,09	2.094,15	2.136,03	2.178,75

NÍVEL	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.673,12	1.706,59	1.740,72	1.775,53	1.811,04	1.847,27	1.8847,21	1.921,89	1.960,33
B	1.756,78	1.791,92	1.827,76	1.864,31	1.901,60	1.939,63	1.978,42	2.017,99	2.058,35
C	1.932,46	1.971,11	2.010,53	2.050,74	2.091,76	2.133,59	2.176,26	2.219,79	2.264,19
D	2.222,33	2.266,78	2.312,11	2.358,35	2.405,52	2.453,63	2.502,70	2.552,76	2.603,81





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ


Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 21 de fevereiro de 2020.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <u>A Cidade Regional</u>	
EM <u>23 / 02 / 2020</u>	
EDIÇÃO <u>5835</u>	
<u>Bruna R. Antonio</u>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	